



LEI Nº 4.641, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei Municipal nº 4.414, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Unificação das denominações das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.414, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. As escolas em tempo integral e as escolas Polo Rural manterão as denominações descritas no Anexo I da presente Lei.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.414, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais normas regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.414, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA